

DIGITALIZADO

EM: 06/08/03

Roberta Tach, REGIA
FUNÇÃOÁRIO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM N.º 0018/03.

DATA 27/05/03.

PROJETO DE LEI N.º 0173/03.

ASSUNTO

"Autoriza o Poder Executivo a abrir aos
orçamentos do município, crédito especial
no valor de R\$ 31.700,00 para o fim que
indica."

LEI N.º 8737 DE 03/07/03

DOM N.º 12625 DE 16/07/03

Arquivado: 05.08.03



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LI

FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2003

Nº 12.625

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PROT. DE LET. Nº 0173/03
LEI Nº 8737 DE 03 DE JULHO DE 2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 31 700,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 8.676/02), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta Lei. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta Lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos. Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de julho de 2003. Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento

19000 - Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
19901 - Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/ PRODUTO/ LOCALIZAÇÃO	VALOR	V LOCALIZAÇÃO	ESF	GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes			RS 1.00
							IU	FTE	VALOR	
	0064	Desenvolvimento de Assistência Comunitária	2 000							
	0064 2102	Apoio a Entidades Assistenciais	2 000							
08	244	0064 2102 0001 Entidade apoiada (Unidade) = 1 Apoio ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social			2 000					
	0070	Ação Continuada	29 700			S	Outras Despesas Correntes	0	100	2 000
	0070 2098	Apoio à Entidade de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes	29 700							
		Criança e adolescente atendidos (Unidades) = 62								
08	243	0070 2098 0007 Apoio a Entidade Instituto Volta Vida			29 700					
		Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 62								
						S	Outras Despesas Correntes	2	100	2 700
						S	Outras Despesas Correntes	2	181	27 000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTARIA										31 700

"Bem aventurada é a nação cujo DEUS é o Senhor"



JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal

MARIA ISABEL DE ARAÚJO LOPES
Vice-Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



IMPrensa Oficial do Município
CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952

BENEDITO CÉSAR BRAUNA B. MARTINS
Diretor

MARIA IVETE MONTEIRO
Assistente Técnico

AV JOÃO PESSOA 4180 - DAMAS
FONE (085) 494 5885
FAX (085) 494 0338
www.fortaleza.ce.gov.br/servidiom.asp
CEP. 60 425-680 FORTALEZA - CEARÁ

SECRETARIADO

RÔMULO GUILHERME LEITÃO Procuradoria Geral do Município	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretaria Municipal de Saúde	JOAQUIM NETO BESERRA Secretaria Executiva Regional II
EVELMA DE PAULA M. XIMENES Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento	PAULO DE MELO JORGE FILHO Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social	PEDRO WILTON CLARES Secretaria Executiva Regional III
FRANCISCO JOSÉ PIERRE B. LIMA Secretaria de Administração do Município	ANTÔNIO MARCELO TEIXEIRA SOUSA Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura	JOÃO ALVES DE MELO Secretaria Executiva Regional IV
ALOIS O BARBOSA DE C. NETO Secretaria de Finanças do Município	TERESA CRISTINA NEVES DE PINHO Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano	NELBA APARECIDA A. MAIA FORTALEZA Secretaria Executiva Regional V
MARIA DO CARMO MAGALHÃES Secretaria de Desenvolvimento Econômico	TERESINHA DE JESUS L. NOGUEIRA Secretaria Executiva Regional I	MAURILIO BANHOS DIAS Secretaria Executiva Regional VI

DECRETO Nº 11445 DE 08 DE JULHO DE 2003

Abre aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, crédito especial no valor de R\$ 290.500,00, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza e da autorização contida nos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.736, de 03 de julho de 2003 e, CONSIDERANDO a necessidade de implementar o Programa de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, no que respeita a implantação e operacionalização da Agência Reguladora de Limpeza - ARLIMP, DECRETA: Art. 1º - Fica aberto aos Orçamentos do Município, em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano - Agência Reguladora de Limpeza, o crédito especial no valor de R\$ 290.500,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto. Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto. Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 08 de julho de 2003. **Juraci Vieira de Magalhães - PREFEITO DE FORTALEZA.** **Evelma Ximenes - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

ANEXO I

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
21000	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano				290.500
21202	Agência Reguladora da Limpeza				290.500
18.122.0066.2006.0001 -	Racionalização e Informatização - Município	F	3.3.90.39	100	9.000
18.122.0066.2014.0002 -	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais	F	4.4.90.52	100	42.000
		F	3.1.90.09	100	1.000
		F	3.1.90.11	100	70.000
18.452.0066.2140.0001 -	Regulamentação do Sistema de Limpeza Urbana - Município	F	3.1.90.13	100	18.500
		F	3.1.90.16	100	500
		F	3.3.90.10	100	1.500
		F	3.3.90.14	100	3.000
		F	3.3.90.30	100	10.000
		F	3.3.90.33	100	5.000
		F	3.3.90.35	100	5.000
		F	3.3.90.36	100	2.000
		F	3.3.90.37	100	15.000
		F	3.3.90.39	100	62.000
		F	3.3.90.46	100	4.000
		F	3.3.90.47	100	2.000
		F	4.4.90.52	100	40.000
				Total	290.500

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF.	ELEMENTO	FONTE	R\$ 1,00 VALOR
23000	Secretaria Executiva Regional II				96.900
23101	Secretaria Executiva Regional II				96.900



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI N. 8737

DE 03 DE julho

DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 31.700,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA* E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei n. 8.676/02), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 03 de julho de 2003.


JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento

19000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
19901 – Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF. GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		VALOR	
						IU	Fte.		
0064		Desenvolvimento de Assistência Comunitária	2.000						
	0064.2102	Apoio a Entidades Assistenciais Entidade apoiada (Unidade) = 1	2.000						
08	244	0064.2102.0025 Apoio ao colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social Entidade apoiada (Unidade) = 1		2.000					
0070		Ação Continuada	29.700						
	0070.2098	Apoio à Entidade de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 62	29.700						
08	243	0070.2098.0007 Apoio à Entidade Instituto Volta Vida Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 62		29.700					
					S	Outras Despesas Correntes	0	100	2.000
					S	Outras Despesas Correntes	2	100	2.700
					S	Outras Despesas Correntes	2	181	27.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA									31.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
MENSAGEM Nº 0018

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	
PROTOCOLO Nº	0615
DATA:	26, 05, 2003
HORA:	15:00hs
<i>Virginia Estens</i> Funcionário	

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o projeto de lei, em anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, aos orçamentos do Município (Lei Nº 8.676/02), crédito especial no valor de R\$31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O crédito solicitado tem por finalidade a ampliação do programa de ação continuada, beneficiando o Instituto Volta Vida, entidade que objetiva o atendimento de crianças e adolescentes usuários de drogas que se encontram em situação de risco ou cumprindo medidas sócio-educativas. Referido crédito estabelece ainda uma contribuição anual para o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, entidade encarregada de manter permanente intercâmbio de experiências e informações, visando a melhoria da gestão da assistência social nos municípios do Estado do Ceará.

Por se tratar de matéria de relevante interesse social, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, que a sua apreciação se faça em regime de urgência.

Na certeza de que esta propositura terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 26 de maio de 2003.


Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

Exmº Sr.
Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita
DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 28 MAI 2003

APROVADO
REGIME DE URGÊNCIA

Presidente

Presidente

*A comissão de 6
de membros, fixa
a lei.*
and

PROJETO DE LEI nº 0173/03.

A Comissão de Finanças

EM 28 MAI 2003

Presidente

Aprovado em 2ª DISCUSSÃO
Em 12 JUN 2003

Aprovado em 1ª DISCUSSÃO

Em 10 JUN 2003

Presidente

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a
abrir aos orçamentos do
Município, crédito especial no
valor de R\$ 31.700,00 para o
fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei nº 8.676/02), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito especial no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender a programação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 12 JUN 2003

Presidente

COMISSÃO CONJUNTA

De COM. LEGISLAÇÃO

e COM. FINANÇAS

Designamos o Vereador *Roberto Rfoe*

como relator

Em 02/06/03

Presidente

ANEXO ÚNICO

PRFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento

19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
19901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Valor	V.Localização	Esf.	Grupo de Despesa	Recursos de Todas as Fontes			R\$1,00	
							IU	Fte	Valor		
	0064	Desenvolvimento de Assistência Comunitária	2.000								
	0064.2102	Apoio à Entidades Assistenciais Entidade apoiada(Unidade)=1	2.000								
08 244	0064.2102.0025	Apoio ao Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social Entidade apoiada(Unidade)=1		2.000							
	0070	Ação Continuada	29.700		5	Outras Despesas Correntes	0	100		2.000	
	0070.2098	Apoio à Entidade de Atendimento à Criança e aos Adolescentes Criança e adolescente atendidos(Unidade)=62	29.700								
08 243	0070.2098.0007	Apoio à Entidade Instituto Volta Vida Criança e adolescente atendidos(Unidade)=62		29.700							
					5	Outras Despesas Correntes	2	100		2.700	
					5	Outras Despesas Correntes	2	181		27.000	
Total da Unidade Orçamentária											31.700





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO CONJUNTA: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PARECER N. 006 /03

A ORDEM DO DIA

13 JUN 2003

AO PROJETO DE LEI N. 00173/03

AUTOR: Prefeito Municipal de Fortaleza _ Mensagem n.018/03

O Exmo. Sr. Prefeito de Fortaleza encaminha a esta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que: *autoriza ao Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município, crédito especial no valor de R\$ 31.700,00 para o fim que indica*”.

A finalidade precípua do crédito solicitado consubstancia-se na ampliação do programa de ação continuada ao atendimento de crianças e adolescente usuários de substâncias entorpecentes, que se encontram em situações de risco ou ainda cumprindo medidas sócio-educativas.

Inicialmente devemos compreender que a abertura de crédito, ora solicitada, depende de lei autorizadora da Câmara, e compete a esta verificar se ocorrem as hipóteses legais que justifique a sua abertura e também se há recursos disponíveis para satisfazer as despesas para tal crédito. Conforme dispõe a legislação municipal vigente no seu art.27, inciso III *in verbis*:

“ Art.27 .Cabe a Câmara, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente

III -: votar o orçamento anual e o plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais”.

Ademais, que tal propositura vislumbra ainda o Executivo, estabelecer uma contribuição anual para o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social, que tem o objetivo de melhorar a questão do gerenciamento da assistência social no âmbito dos municípios.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ante os argumentos legais apresentados, somos favorável ao regular prosseguimento do projeto.

É o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM 9 DE Junho DE 2003.


Relator


Presidente



ORDEN DO DIA

20 JUN 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N. 0173/2003.

APROVADO
20 JUN 2008
EM _____

Presidente

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos orçamentos do Município crédito especial no valor de R\$ 31.700,00, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir aos orçamentos do Município (Lei n. 8.676/02), em favor da Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, crédito especial no valor de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo Único desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º desta lei são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará a programação e o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 18 DE *maio* **DE 2003.**

Presidente

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Coordenadoria de Orçamento

19000 – Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social
19901 – Fundo Municipal de Assistência Social

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO	VALOR	V. LOCALIZAÇÃO	ESF. GRUPO DE DESPESA	Recursos de Todas as Fontes		VALOR
						IU	Fte.	
0064		Desenvolvimento de Assistência Comunitária	2.000					
0064.2102		Apoio a Entidades Assistenciais Entidade apoiada (Unidade) = 1	2.000					
08 244	0064.2102.0025	Apoio ao colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social Entidade apoiada (Unidade) = 1		2.000				
0070		Ação Continuada	29.700		S Outras Despesas Correntes	0	100	2.000
0070.2098		Apoio à Entidade de Atendimento às Crianças e aos Adolescentes Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 62	29.700					
08 243	0070.2098.0007	Apoio à Entidade Instituto Volta Vida Criança e adolescente atendidos (Unidade) = 62		29.700				
					S Outras Despesas Correntes	2	100	2.700
					S Outras Despesas Correntes	2	181	27.000
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								31.700




OFÍCIO Nº 1667 /03 – DIEXP

Fortaleza, 20 de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi APROVADO, o Projeto de Lei Nº 0173/03 de 27 de maio de 2003, referente a Mensagem Nº 0018/03, que " **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 31.700,00, PARA O FIM QUE INDICA**".

Atenciosamente,


Vereador Carlos Alberto Gomes Mesquita
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Juraci Vieira de Magalhães
Prefeito de Fortaleza
Nesta